

Prezados leitores,

É com grande alegria que lançamos o 5º Boletim Informativo do CAO/IJ, referente ao mês de maio de 2018, visando sempre mantê-los a par das mais recentes notícias na seara de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesta edição, foram compiladas notícias sobre o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), Câmara dos Deputados, Senado Federal e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), entre outros.

Ademais, disponibilizamos diversos julgados de nossa seara, bem como destacamos atividades realizadas pelos membros do MPPA no período, além da agenda do CAO/IJ para os meses de junho e julho de 2018.

A equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude reitera o seu compromisso em acatar sugestões, críticas e quaisquer outras informações de todos os membros e servidores, bem como de qualquer cidadão, por meio do endereço eletrônico caoinfancia@mppa.mp.br, ou nos canais telefônicos (91) 4006-3600/3606/3507 e (91) 98896-3700.

Ótima leitura a todos!

LEANE BARROS FIUZA DE MELLO

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Nesta Edição



Destaques.....02

1. Alterações no PPCAAM.....02
2. Comissão aprova proposta de atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente.....02
3. Senado aprova prisão domiciliar a gestantes e mães condenadas pela justiça..02
4. CNMP ouve a sociedade sobre temas prioritários na atuação do Ministério Público.....03
5. Campanha “Não Engula o Choro” do Estado do Paraná tem grande sucesso em todo o país03

De olho na jurisprudência.....04

O MPPA e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes...09

Reuniões.....22

Agenda de eventos.....24

DESTAQUES

1. ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE.

Foi publicado no Diário Oficial da União (edição de 11/05/2018), o Decreto n.º 9.371/2018, que reformula as regras de funcionamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Entre as mudanças, está a formalização da Defensoria Pública como um dos órgãos que podem solicitar a inclusão de ameaçados no programa. Antes, essa função era realizada somente pelo Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e Ministério Público.

Outro avanço, diz respeito à formalização da obrigatoriedade do Plano Individual de Acompanhamento (PIA), instrumento que estabelece metas de curto e médio prazo para diversas áreas da vida da criança e do adolescente protegidos, a fim de garantir a sua inserção social e construção de um projeto de vida fora do âmbito da proteção.

Fonte: [Ministério dos Direitos Humanos](#)

2. COMISSÃO APROVA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou, em 09/05/2018, a proposta objeto do Projeto de Lei n.º 5.546/2016, que pretende a modificação de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando atualizá-lo à Constituição de 1988, quanto ao seu texto referente ao direito à educação, modificado em 2009 pela Emenda Constitucional n.º 59.

Entre outros pontos do referido projeto, consta ampliar o dever do Estado quanto à garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos. A educação básica inclui a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio, contudo, pela atual redação do ECA, só é obrigatório e gratuito o ensino fundamental.

O projeto tramita em caráter conclusivo, e ainda deve ser analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa Legislativa.

Fonte: [Câmara Legislativa](#)

3. SENADO APROVA PRISÃO DOMICILIAR PARA GESTANTES E MÃES CONDENADAS PELA JUSTIÇA.

O Projeto de Lei n.º 64/2018 foi aprovado pelo Senado Federal no dia 08/05/2018, tornando lei uma decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 2016, permitindo a substituição da prisão preventiva de grávidas e mães de crianças de até 12 anos ou de filhos com deficiência pela prisão domiciliar.

A autora do projeto foi a senadora Simone Tebet (PMDB-MS), que apresentou tal proposta após tomar conhecimento das péssimas condições da população carcerária feminina no país. Segundo ela, apesar de mais de 60% das presidiárias responderem por tráfico de drogas, crime considerado

hediondo pela legislação brasileira, tais mulheres não representam perigo à sociedade, pois é comum a sua condenação decorrente da posse de pequenas quantidades de entorpecentes, bem como vinculação às atividades de tráfico de seus companheiros.

Além disso, a nova lei permite que presidiárias gestantes, bem como aquelas que já são mães de crianças, possam ser beneficiadas com a progressão da pena após o cumprimento de 1/8, ou 12,5%, do tempo de cumprimento da sanção penal, desde que sejam réis primárias, não integrem organização criminosa e não tenham praticado crime contra os próprios filhos.

Fonte: [Senado Federal](#)

4. CNMP OUVI A SOCIEDADE SOBRE TEMAS PRIORITÁRIOS NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizou pesquisa destinada a ouvir a opinião da sociedade sobre os temas que devem ser priorizados na atuação dos membros do Ministério Público nos próximos dez anos.

Tal projeto havia sido aprovado na sessão plenária do CNMP do dia 10/04/2018, sendo desenvolvido pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) do Conselho.

As informações coletadas serão utilizadas na elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro 2020-2029 (PEN-MP).

Fonte: [CNMP](#)

5. CAMPANHA “NÃO ENGULA O CHORO” DO ESTADO DO PARANÁ TEM GRANDE SUCESSO EM TODO O PAÍS.

A mencionada campanha, idealizada e promovida pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná, começou a ser exibida, a partir de 01/05/2018, nos cinemas daquele Estado, e teve grande repercussão em todo país, sobretudo pelas redes sociais.

Composta por duas animações, de aproximadamente um minuto cada, a campanha foi lançada para marcar o mês de maio, que destaca o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os filmes demonstram que a linguagem não verbal, a exemplo do choro, são os principais sinais que indicam que algo está errado com a criança ou com o adolescente, e que o seu silêncio é ainda maior quando o autor da violência sexual é alguém próximo ou de sua família.

Fonte: [Portal MPPR](#)

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

- **HABEAS CORPUS 440.752 – PR**: STJ, Terceira Turma, Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, por unanimidade, julgado em 24/04/2018, DJe: 27/04/2018.

HABEAS CORPUS. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. ADOÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. FAMÍLIA EXTENSA. AVÓ MATERNA. VÍNCULO FAMILIAR. PREVALÊNCIA. GUARDA. POSSIBILIDADE. ARTS. 1º E 100, PARÁGRAFO ÚNICO, X, DO ECA. MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ao preconizar a doutrina da proteção integral (artigo 1º da Lei n.º 8.069/1990), torna imperativa a observância do melhor interesse da criança.
2. É incabível o acolhimento institucional de criança que possui família extensa (avó materna) com interesse de prestar cuidados (art. 100 da Lei n.º 8.069/1990).
3. Ressalvado o evidente risco à integridade física ou psíquica do infante, é inválida a determinação de acolhimento da criança, que, no caso concreto, exterioriza flagrante constrangimento ilegal.
4. Ordem concedida.

- **RECURSO ESPECIAL 1.694.248 – RJ**: STJ, Sexta Turma, Relator Maria Thereza de Assis Moura, por unanimidade, julgado em 03/05/2018, DJe 15/05/2018.

RECURSO ESPECIAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ACÓRDÃO QUE EXTINGUE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. DECISÃO NÃO UNANIME FAVORÁVEL AO MENOR INFRATOR. TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 942 DO CPC/2015. INAPLICABILIDADE DE PROCEDIMENTO MAIS GRAVOSO QUE O ADOTADO NO PROCESSO CRIMINAL EM AFRONTA ÀS NORMAS PROTETIVAS QUE REGEM O ECA.

1. O sistema recursal da lei processual civil é aplicável aos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive os relativos à execução das medidas socioeducativas, por força do artigo 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Ainda que não se trate de processo criminal regido pela proibição de reformatio in pejus e, conquanto que não se cuide de recurso ou meio autônomo de impugnação, estando o menor infrator sujeito a medida socioeducativa de natureza inegavelmente sancionatória, como admite a jurisprudência desta Corte, é incabível a complementação do julgamento segundo a técnica do artigo 942 do novo Código de Processo Civil quando em prejuízo do menor.
3. A aplicação da técnica de julgamento prevista no artigo 942 do Código de Processo Civil nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude quando a decisão não unânime for favorável ao adolescente implicaria em conferir ao menor tratamento mais gravoso que o atribuído ao réu penalmente imputável já que os embargos infringentes e de nulidade previstos na legislação processual penal (art. 609, Código de Processo Penal) somente são cabíveis na hipótese de o julgamento tomado por maioria não

beneficiar o réu, culminando em indúvidosa afronta às normas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. Recurso improvido.

- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70076485424 (Nº CNJ: 0013754-72.2018.8.21.7000) – RS: TJ-RS, Oitava Câmara Cível, Relator José Antônio Daltoé Cezar, julgado em 17/05/2018, DJe 2018.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR CUMULADA COM COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR DETERMINADO PELO JUÍZO. INSERÇÃO IMEDIATA NO ROL DE CRIANÇAS APTAS PARA ADOÇÃO. POSSIBILIDADE.

Caso dos autos em que o infante, nascido em 05/01/2018, foi entregue pelos pais para pessoas não habilitadas para adoção. Suspenso o poder familiar e determinado acolhimento institucional. Pais usuários de drogas e moradores de rua, que não reúnem as mínimas condições para criar e educar o filho, o qual nasceu com sífilis e problema ortopédico congênito bilateral. Cuidados especiais. Melhor interesse da criança que permite a sua colocação imediata em família substituta. Direito da criança previsto no artigo 227 da Constituição Federal, devendo ser-lhe assegurada a convivência familiar. Agravo provido.

- **RECURSO ESPECIAL 1.718.212 – PR: STJ, Quinta Turma, Relator Jorge Mussi, por unanimidade, julgado em 19/04/2018, DJe: 27/04/2018.**

RECURSO ESPECIAL. SATISFAÇÃO DA LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE. CRIME CONTINUADO. CAPUT DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL. FRAÇÃO DE AUMENTO. NÚMERO DE INFRAÇÕES.

1. Em se tratando de delito praticado sem violência ou grave ameaça à pessoa, deve ser aplicada a regra do art. 71, caput do Código Penal, sendo que o critério para se determinar o quantum da majoração (entre 1/6 a 2/3) não é outro senão o da quantidade de delitos cometidos. Assim, quanto mais infrações, maior deve ser o aumento.
2. Cometidos quatro crimes de satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, segundo o entendimento dessa egrégia Corte, deve ser aplicada a fração de aumento de 1/4, para ambos os acusados.

TORTURA. CONTINUIDADE DELITIVA ESPECÍFICA. DELITO PRATICADO COM VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA. CRITÉRIO. NÚMERO DE INFRAÇÕES. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.

1. Em se tratando de crimes dolosos, praticados com violência ou grave ameaça à pessoa, aplica-se a regra prevista no artigo 71, parágrafo único, do Código Penal.
2. A jurisprudência dessa egrégia Corte de Justiça entende que a fração de aumento pela continuidade delitiva específica (art. 71, parágrafo único, do Código Penal), pressupõe a análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, além da quantidade de crimes praticados.

3. Hipótese em que, em virtude da ausência de circunstâncias judiciais negativas, quanto à acusada J G DE S, deve ser aplicada a fração de aumento de 1/3, pela continuidade delitiva, no que se refere aos cinco crimes de tortura. Já quanto ao acusado V DE S M, deve ser aplicada a fração de aumento de 1/2, pela continuidade delitiva entre os cinco crimes de tortura, em virtude da presença da valoração negativa da culpabilidade.
4. Recurso provido.

• **HABEAS CORPUS 436.923 – ES: STJ, Quinta Turma, Relator Ribeiro Dantas, por unanimidade, julgado em 17/05/2018, DJe: 22/05/2018.**

PROCESSO PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. CORRUPÇÃO DE MENORES. ABSOLVIÇÃO. IMPROPRIEDADE NA VIA ELEITA. INDEVIDO REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 500 DO STJ. CRIME FORMAL. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. PRESCINDIBILIDADE. COMPROVAÇÃO DA MENORIDADE POR MEIOS DIVERSOS. POSSIBILIDADE. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado.
2. A pretensão de absolvição pelo delito do art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990 não pode ser apreciada por este Tribunal Superior de Justiça, na via estreita do habeas corpus, por demandar o exame aprofundado do conjunto fático-probatório dos autos (Precedente).
3. A Terceira Seção deste Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.127.954/DF, submetido ao rito dos recursos repetitivos, firmou entendimento no sentido de que "para a configuração do crime de corrupção de menores, atual art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, não se faz necessária a prova da efetiva corrupção do menor, uma vez que se trata de delito formal, cujo bem jurídico tutelado pela norma visa, sobretudo, a impedir que o maior imputável induza ou facilite a inserção ou a manutenção do menor na esfera criminal" (REsp 1.127.954/DF, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2011, DJe 1º/2/2012). Tema consolidado na Súmula 500 do STJ.
4. É firme a jurisprudência desta Corte de que a comprovação da idade do adolescente para fins de tipificação do delito de corrupção de menores pode ser realizada por meios diversos da certidão de nascimento, como posto no acórdão impugnado, o "Auto de Qualificação e Informação de fls. 21/22, Termo de Compromisso e Responsabilidade de Apresentação de Adolescente de fl. 23, Auto de Reintegração de fl. 24, B.U inserto à fl. 30, e dados do cadastro civil de fl. 39".
5. Habeas corpus não conhecido.

• **20170130102252 - Segredo de Justiça 0010178-07.2017.8.07.0013 – DF: TJ-DF, Primeira Turma Criminal, Relator George Lopes, julgado em 03/05/2018, DJe 15/05/2018.**

INFÂNCIA E JUVENTUDE. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE RECEPÇÃO.

PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. IMPROCEDÊNCIA. PROVA SATISFATÓRIA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA. ADEQUAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MANTIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Menor ao qual se impôs medida socioeducativa de internação em razão da prática de ato infracional análogo ao crime previsto no artigo 180 do Código Penal, depois de ter sido apreendido em flagrante quando trafegava nas ruas conduzindo um automóvel com registro de furto, ciente da origem espúria.
2. O artigo 215 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê efeito suspensivo apenas quando há risco de dano irreparável, o que não ocorre quando a decisão tende a ser mais benéfica ao adolescente para livrá-lo da situação de risco inerente ao ambiente sociofamiliar e educacional que o levou à prática infracional.
3. A materialidade e a autoria se reputam provadas quando há apreensão em flagrante do menor na posse da res furtiva e ele não consegue esboçar justificativa plausível para o fato. O dolo direto ficou configurado nas circunstâncias da apreensão em flagrante e na fragilidade de suas alegações. Ademais, o reiterado envolvimento na prática de atos infracionais, aliado ao contexto pessoal, social e familiar de grande vulnerabilidade do imputável, com diversas passagens anteriores infrutíferas no juízo tutelar, justificam a medida socioeducativa de internação.
4. Apelação não provida.

- **APELAÇÃO CÍVEL 70077229987 – RS: TJ-RS, Sétima Câmara Cível, Relator Jorge Luís Dall’Agnol, julgado em 30/05/2018, DJe 04/06/2018.**

APELAÇÃO CÍVEL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE INCÊNDIO.

1. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal aos procedimentos afetos à justiça da infância e da juventude. Exame dos fatos em tais procedimentos que se opera atendendo-se às normas do processo civil.
2. Prova colhida que evidencia a responsabilidade do adolescente pela ocorrência do incêndio no imóvel das vítimas.
3. Medida socioeducativa de internação aplicada de forma correta, tendo em mira a extrema gravidade do ato infracional e as condições pessoais do adolescente.
4. Apelo desprovido.

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 70077461036 – RS: TJ-RS, Sétima Câmara Cível, Relator Liselena Schifino Robles Ribeiro, julgado em 30/05/2018, DJe 04/06/2018.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ECA. AÇÃO CÍVEL PÚBLICA. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.

1. O acórdão embargado abordou o tema proposto, não ocorrendo qualquer ofensa ao art. 1.022 do CPC/2015. Embargos de Declaração Desacolhidos.

- **[APELAÇÃO CÍVEL 70076810415 – RS](#): TJ-RS, Sétima Câmara Cível, Relator Jorge Luís Dall’Agnol, julgado em 30/05/2018, DJe 04/06/2018.**

APELAÇÃO CÍVEL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO ARTIGO 309 DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DIREÇÃO SEM HABILITAÇÃO.

1. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal aos procedimentos afetados à justiça da infância e da juventude. Exame dos fatos em tais procedimentos que se opera atendendo-se às normas do processo civil.
2. Princípio da intervenção precoce. Inaplicabilidade. Art. 100 do ECA. Procedimento que observou a forma legal e assegurou o exercício da mais ampla defesa ao adolescente. Necessidade da intervenção do estado em atender aos preceitos do ECA, dentre estes, o de responsabilizar o adolescente pela prática de ato ilícito, aplicando-lhe medida com efeitos pedagógicos e ressocializadores.
3. Preliminar de ausência de laudo interdisciplinar. Posicionamento uniforme acerca da faculdade de o julgador solicitar a realização do procedimento somente quando estiver em dúvida quanto ao comportamento ou a sanidade do adolescente. Inteligência do art. 186 do ECA e da Conclusão n.º 43 do Centro de Estudos deste Tribunal de Justiça. Precedentes do egrégio STJ e desta corte. Inexistência de nulidade.
4. Prova certa da responsabilidade do adolescente na condução de motocicleta, sem a devida permissão legal.
5. Configurada ofensa à segurança pública. Delito de perigo abstrato, inexigível a concretização de dano para a perfectibilização da conduta típica, consumando-se com o simples permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada ou incapacitada para tanto.
6. Atenuante da confissão espontânea. Inaplicabilidade nos procedimentos relativos a ato infracional.
7. Medida socioeducativa de prestação de serviços aplicada de forma adequada e proporcional ao fato perpetrado.
8. Apelação Desprovida.

O MPPA E A DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BELÉM: Seminário Estadual – Desafios no enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: subsídios para construção dos Planos Municipais no Estado do Pará.

Aconteceu, nos dias 03 e 04/05/2018, no auditório Nathanael Farias Leitão, no prédio-sede do MPPA, o Seminário Estadual “Desafios no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Subsídios para construção dos Planos Municipais”, realizado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (CEEVScCA).

O Comitê que vem se fortalecendo, coordenando a revisão e atualização do Plano Estadual de Enfrentamento contra a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, organizou o evento, tendo como principal objetivo o fornecimento de capacitação aos profissionais da área, a fim de contribuir para que eles possam construir seus próprios planos municipais.

O primeiro painel teve como tema “Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual”, tratando sobre a Lei n.º 13.431, de 04/04/2017, e teve como palestrantes o Dr. Altieres Ponciano, psicólogo e presidente da Diretoria Regional da Associação Brasileira da Psicologia Jurídica, e a Dra. Mônica Maciel, juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), tendo ainda como mediadores a Dra. Leane Fiúza de Mello, Coordenadora do CAO/IJ e o Dr. Raimundo Dickson, Vice-Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (OAB/PA).

O segundo painel, intitulado “Subsídios para Construção dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, teve como expoentes a Dra. Rosiane Souza, assistente social e consultora do Plano Estadual, e a Dra. Roberta Gillet, psicóloga da Fundação Papa João XXII (FUNPAPA), e como mediadora a Sra. Wanda Carvalho, gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER).

O terceiro painel, ocorrido no dia 04/05, trouxe como temática o “Desafio do reconhecimento dos Direitos Humanos Sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes”, contando com a participação da Dra. Milene Veloso, psicóloga e professora da UFPA, do Dr. Lucas Dourado, psicólogo e Vice-Presidente da Diretoria Regional da Associação Brasileira da Psicologia Jurídica (ABPJ), e da Dra. Vinólia Vieira, assistente social do TJPA. Como mediadora, atuou a Dra. Virgínia Costa, psicóloga da DIPREV/SEGUP.

Durante o primeiro dia do Seminário Estadual intitulado como “Desafios no enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: subsídios para construção dos Planos Municipais no Estado do Pará”, o MPPA, representado pelo CAO/IJ, lançou a Campanha Institucional de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com a participação, articulada pela Comissão de Justiça e Paz da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da atriz Dira Paes, paraense e ativista dos direitos humanos.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: CNMP nomeia Promotora de Justiça do MPPA para integrar Grupo de Trabalho do SINASE.

Por meio da Portaria CNMP-PRESI n.º 60, de 24/05/2018, a Procuradora-Geral da República e Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, designou a Promotora de Justiça Leane Barros Fiuza de Mello como integrante da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Fonte: [CAO/IJ](#)

PARAUAPEBAS: Estado é processado por causa de situação degradante de escola.

O MPPA, representado por Hélio Rubens Pinho Pereira, promotor de Justiça de Parauapebas, moveu Ação Civil contra o Estado a fim de regularizar a situação degradante da Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Angelim. Durante o inquérito civil foram apuradas diversas denúncias de irregularidades prestadas por pais, alunos e pela própria diretora da escola.

Segundo os depoimentos, o colégio conta com apenas 03 servidores de apoio fornecidos pelo estado que exercem a função de limpeza e outros três agentes de portaria cedidos pelo município, para atender um público de 1.209 alunos distribuídos em 10 turmas matutinas, 10 vespertinas e 11 noturnas. Não havendo, portanto, apoio administrativo e nem pessoal para o preparo da alimentação.

Foi notificado ainda quanto a precariedade da estrutura física da instituição de ensino, o engenheiro do MPPA esteve no local, confirmou as denúncias e certificou a total inadequação do prédio para a atividade de ensino.

Outro fato relatado é o uso e tráfico de drogas, automutilações e até suicídios. Segundo a diretora, o número de estudantes com quadros depressivos tem aumentado, havendo relatos de alunas que mutilam o corpo, cortando a pele do pulso e de pelo menos três casos de suicídios. O que demandaria da escola a presença de um psicólogo no quadro de funcionários.

Devido a situação encontrada, a 4ª PJ de Improbidade Administrativa de Parauapebas requereu ao Juízo a expedição de ordem judicial determinando que o Estado providencie, no prazo de 30 dias: local adequado e na mesma localidade para transferir os alunos; colocação de anteparo entre a sacada da escola e a rede elétrica, sem negligenciar a iluminação e a aeração do prédio; lotação de pessoal para o preparo da merenda escolar, e de pessoal para realizar a segurança da escola.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: Plano de Atuação do CAO/IJ é aprovado pelo Egrégio Colégio de Procuradores.

O Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária ocorrida no dia 03/05/2018, aprovou o Plano de Ações Integradas na Área da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Pará para execução no quadriênio 2018-2021, apresentado pela Dra. Leane Barros Fiuza de Mello, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do MPPA.

Dentro de sua diretriz, o plano proposto busca atuar de forma integrada e coordenada junto aos membros do MPPA, nas esferas extrajudicial e judicial, destinada à fiscalização e implementação de políticas públicas direcionadas à tutela dos direitos fundamentais da população infantojuvenil do Estado do Pará, tendo como objetivo alcançar maior efetividade na atuação dos promotores de justiça com atribuição na tutela dos direitos de crianças e adolescentes, a fim de garantir condições para o seu pleno desenvolvimento individual, familiar e social.

Fonte: [CAO/IJ](#)

ALTAMIRA: MP participa do programa MOVER Altamira

O MPPA, representado pela Dra. Leane Barros Fiuza de Mello, promotora de justiça e coordenadora do CAO/IJ, participou, no dia 08/05/2018, do primeiro dia de discussão sobre o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, realizado no Centro de Convenções de Altamira. Além da coordenadora do CAO/IJ, também participou do evento a Dra. Bruna Rebecca Paiva, Promotora de Justiça da Infância e Juventude (PJIJ) de Altamira.

O evento, ocorrido nos dias 08 e 09/05/2018, foi promovido pelo Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente (MOVER) e reuniu conselheiros tutelares, técnicos dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de Assistência Social (CRAS), entre outros atores da área da infantojuvenil, e objetivou potencializar a política de atendimento.

Fonte: [Portal MPPA](#)

ÓBIDOS: Município rescinde convênio para implantação do Sistema Educacional Interativo.

No dia 08/05/2018, atendendo aos termos da Recomendação expedida pelas promotoras de Justiça Ione Missae da Silva Nakamura (PJ Agrária de Santarém) e Lilian Regina Furtado Braga (PJ de Óbidos, em substituição), e reforçando um dos fundamentos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face do Estado do Pará, a Prefeitura de Óbidos peticionou nos autos do processo n.º 0816626-40.2018.8.14.0301, a informação de que rescindiu, unilateralmente, o Convênio de Cooperação Técnica n.º 231/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O convênio tinha por objeto a implantação, em ação conjunta, do Sistema Educacional Interativo (SEI), do Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica, visando atender alunos concluintes do Ensino Fundamental das Comunidades Rurais onde não há oferta do Ensino Médio ou com demanda superior ao número de vagas oferecidas.

No documento, a Prefeitura de Óbidos também esclarece que a SEDUC já tinha conhecimento, desde o dia 28/03/2018, de que aquele município não tinha mais interesse no SEI, e, que, portanto, Óbidos não deveria ter constado na lista de municípios informada ao juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de Belém, motivo pelo qual requereu a sua retirada, bem como de suas comunidades, da mencionada lista.

[Recomendação n.º 01/2018- MP/7ªPJ](#)

[Petição do Município de Óbidos](#)

Fonte: [Portal MPPA](#)

MARABÁ: MPPA lança programa Família Acolhedora.

O programa lançado no dia 09/05/2018, em Marabá, visa o acolhimento de crianças e adolescentes que foram afastados de sua família por medida de proteção. Esse acolhimento será feito por famílias de Marabá dispostas a acolhê-las. O serviço de acolhimento familiar em Marabá é instituído pela Lei Municipal n.º 17.809, aprovada em novembro de 2017.

Segundo Ligia Valente do Couto Andrade, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Marabá, o projeto tem o objetivo de reintegrar as crianças e adolescentes ao convívio familiar. Além

de outros requisitos, para se tornar uma família acolhedora os interessados precisam dispor de tempo e estarem interessados em oferecer proteção e amor a essas crianças e adolescentes.

O programa terá uma página na internet onde os interessados farão um cadastro prévio. Após o cadastramento os interessados passarão por uma capacitação antes de receber as crianças e adolescentes em seus lares.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: Promotoria do Consumidor orienta estudantes sobre consumo sustentável.

Estudantes de três escolas públicas da Capital participaram, em 09/05/2018, da palestra “Consumo Sustentável”, promovida pelo MPPA, por meio do Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor.

A iniciativa visa atender as diretrizes estabelecidas no Plano de Atuação 2018/2019 da Promotoria do Consumidor, que visa promover a conscientização de futuros consumidores.

Fonte: [Portal MPPA](#)

CHAVES: Rede prepara ações para combater a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Durante o mês de maio, as instituições que integram a rede de atendimentos socioassistenciais da criança e adolescente do município de Chaves, localizado na região do Marajó, desenvolveram o projeto de intervenção “Prevenção, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Chaves”, promovido por operadores do Sistema de Garantia de Direitos em parceria com a Rede Socioassistencial, composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Escola Municipal de Ensino Fundamental Magalhães Barata, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), MPPA, Poder Judiciário, Comunidade Católica Shalom, Unidade Mista de Saúde, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Saúde, e Paróquia de Santo Antônio.

O projeto teve por objetivo promover a participação da sociedade na construção e disseminação de informações para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no município, potencializando os serviços socioassistenciais da rede, no sentido de garantir os direitos fundamentais e a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes.

Fonte: [Portal MPPA](#)

PACAJÁ: Promotoria recomenda regularização do fornecimento de merenda escolar.

O MPPA, representado por Gerson Alberto de França, Promotor de Justiça de Pacajá, recomendou ao prefeito Chico Tozetti, de Pacajá, no sudoeste paraense, que seja regularizada com total urgência o fornecimento da merenda escolar nas instituições de ensino da região.

Foi constatado pela equipe da promotoria de justiça, após visita de inspeção na Escola Aluizio Loch, que não está sendo ofertada merenda aos alunos que frequentam o prédio de ensino. Na ocasião foi relatado, pelos servidores da instituição, que isso se deve à falta de gêneros alimentícios para

completar o preparo da merenda, e que os alunos estão sendo liberados mais cedo em virtude da falta de alimentação, prejudicando o rendimento escolar.

No prazo de 72 horas a prefeitura de Pacajá deverá regularizar o fornecimento da merenda nas escolas e no mesmo prazo enviar resposta de acato à Recomendação à Promotoria de Justiça do município. O descumprimento acarretará em providências nas esferas criminal, civil e administrativa.

Fonte: [Portal MPPA](#)

CAPANEMA: MP lança projeto de enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantojuvenil.

O MPPA promoveu o lançamento oficial do projeto “Não é não! Respeite a criança e o adolescente”, desenvolvido pela Promotoria de Justiça de Capanema, por meio de Nadilson Portilho Gomes, promotor de justiça. O evento ocorreu no dia 08/05/2018, na sede do Conselho Tutelar, tendo em vista o aumento de casos de abuso e exploração de crianças e adolescentes no município, além das subnotificações.

O projeto tem por objetivos as tomadas de ações preventivas, repressivas e de colaboração na construção de políticas públicas na área de proteção e defesa da criança e do adolescente, especialmente contra todas as formas de abusos e explorações sexuais infantojuvenis no município de Capanema.

Participaram da cerimônia e de uma reunião preparatória dos trabalhos, o Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, e ainda representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares entre outros.

Fonte: [Portal MPPA](#)

MOCAJUBA: MPPA recomenda regularização de merenda e transporte escolar.

O MPPA, representado por Paula Suely de Araujo Alves Camacho, Promotora de Justiça de Mocajuba, expediu recomendação à Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação para regularização da merenda e do transporte escolar no município. A recomendação foi recebida, no dia 09/05/2018, pelos destinatários.

A promotoria recomendou à Prefeita Eliete Braga e ao Secretário de Educação Alex Humberto, que seja regularizada a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal, em veículos adequados ao que prevê o Código de Trânsito Brasileiro, devidamente inspecionados e autorizados pelo Detran.

O MPPA recomenda ainda que seja verificado se todos os veículos utilizados para o transporte dos estudantes estão de acordo com o Código de Trânsito e demais legislações pertinentes. Caso contrário, a empresa contratada deve ser notificada para regularizar o veículo em no máximo 15 dias.

Em relação à merenda escolar, recomenda que seja regularizada em todas as escolas da rede de ensino. No prazo de 10 dias, a contar do recebimento da recomendação, o MPPA deve ser informado das providências e, no caso de não acatamento, a promotoria adverte que adotará medidas judiciais.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: MPPA realiza visita a fundação para garantir regularização em seu funcionamento.

O MPPA, através da promotora de justiça Helena Maria Oliveira Muniz Gomes, da PJ de Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital, realizou, no dia 11/05/2018, visita de inspeção à Fundação José Maria Araújo Cavalleiro de Macedo, que tem entre suas finalidades instalar, manter e desenvolver instituições educacionais infantis e creches, e mantém também a Escola de Educação Infantil de Tempo Integral "Sebastião Freire Cordeiro".

A inspeção se deu para que o MPPA pudesse conhecer a fundação, encontrar as principais problemáticas e assim sendo, orientar para adoção de melhorias. Ao fim da inspeção, a promotora de justiça recomendou que a fundação tomasse conhecimento da Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Desta forma, a Fundação deve submeter todos os atos, como atas, estatuto, alterações estatutárias e outros, ao MPPA.

A visita contou com a participação de técnicos do MPPA, Paulo Guilherme Cavalleiro de Macedo, Presidente do Conselho Curador, Lucidalva da Silva Barbosa, Diretora Operacional, Leonora da Silva Ferreira, Assistente Social, Raimundo Sandro de Carvalho e Alzira Nogueira de Vilhena, contadores, Luis Carlos Pina de Carvalho e Walquiria Ferraz Ricardo, pedagogos, e Fabiano Caitano Rodrigues, estagiário do MPPA.

Fonte: [Portal MPPA](#)

CASTANHAL: MPPA lança cartilha sobre rede de atendimento à criança e ao adolescente.

O MPPA, promoveu, no dia 11/05/2018, no município de Castanhal, o lançamento da cartilha "Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do município de Castanhal". A promotora de justiça Priscilla Tereza de Araújo Costa Moreira fez uma apresentação da cartilha aos presentes no evento que teve a participação de representantes da sociedade civil, entidades de proteção à crianças e adolescentes, além de autoridades do executivo, legislativo e judiciário.

A publicação possui informações sobre serviços, programas e projetos governamentais, assim como as instituições que desenvolvem ações na área da infância e juventude no município de Castanhal e que integram a Rede de Proteção Social do município.

A iniciativa é da promotoria de justiça da infância e juventude, por meio da Dra. Priscilla Moreira, em parceria com a Defensoria Pública do Estado, através do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), Tribunal de Justiça do Estado, através da 3ª Vara Cível e Empresarial, e Prefeitura de Castanhal.

Estiveram presentes ainda o Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Juiz do Tribunal de Justiça Estadual, parceiro na elaboração da cartilha, Dra. Alba Aline Mourão Gouvêa, Defensora Pública do Estado, Pedro Coelho da Mota Filho, Prefeito de Castanhal, e Dra. Leane Barros Fiuza de Mello, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO/IJ.

Fonte: [Portal MPPA](#)

PARAUPEBAS: Justiça acata ação do MP e determina reforma no Abrigo Esperança.

A Justiça estadual acatou pedido do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e determinou a realização de reforma no prédio sede do Abrigo Esperança, que acolhe crianças e adolescentes, situado no município de Parauapebas. A Ação Civil Pública foi ajuizada pela promotora de justiça Maria Cláudia Vitorino Gadelha, da 5ª PJ da Infância e Juventude de Parauapebas.

A 5ª PJ de Parauapebas realizou várias inspeções na unidade de acolhimento institucional, e expediu a Recomendação n.º 005/2017, recomendando a realização de reparos imediatos nas instalações físicas do prédio sede do abrigo além de outras providências. Porém, as medidas não foram cumpridas, razão pela qual o MPPA adentrou com a referida ACP, devido à situação de risco em que se encontravam os acolhidos em virtude das péssimas instalações físicas e superlotação.

O juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrilho, auxiliar da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, deferiu o pedido do MPPA, no dia 26/04/2018, determinando que o município realize reforma no prédio sede do abrigo Esperança, no prazo de 60 dias, na forma requerida pela Promotoria, com aplicação de multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras medidas para garantir a efetivação da decisão.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BRASÍLIA: MPPA debate em Congresso Brasileiro a violência sexual infantojuvenil.

O MPPA, por meio da 10ª PJ da Infância e Juventude da Capital, atendeu ao convite da equipe do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para apresentar as boas práticas do Estado do Pará no *workshop* sobre responsabilização dos autores de crimes contra a dignidade sexual e o fluxo de atendimento protetivo realizado pela rede, no 2º Congresso Brasileiro de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, ocorrido no período de 14 a 16/05/2018, no Centro de Convenções de Brasília/DF.

Na ocasião, a promotora de justiça Mônica Rei Moreira Freire apresentou a prática do atendimento realizado pelo PROPAZ, as atribuições do 9º e 10º cargos da PJ, específicos de crimes contra criança e adolescente, e o protocolo utilizado no depoimento especial na Vara Privativa de Crimes Contra Criança e Adolescente. Foram ainda pontuadas as dificuldades para implementação da Lei n.º 13.431/2017, que entrou em vigor no dia 04/04/2018.

O evento foi organizado pelo UNICEF em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Fonte: [Portal MPPA](#)

RONDON DO PARÁ: MPPA participa de reunião para efetivação de projetos sociais.

O MPPA, representado pela promotora de justiça Paula Caroline Nunes Machado, participou, no dia 17/05/2018, de reunião para tratar de temas relativos às demandas sociais do município de Rondon do Pará. Além da promotora, estiveram presentes o Prefeito Municipal, o procurador do município e representantes das secretarias de assistência social e da educação.

O encontro enfatizou a importância da implementação de projetos sociais para proporcionar opções de lazer à crianças e adolescentes do município. Durante a reunião, discutiu-se também a implantação de um projeto de integração do público infantojuvenil aos esportes, sendo mencionadas algumas dificuldades em sua execução, como a falta de espaço adequado para que as crianças e adolescentes possam desenvolver atividades esportivas.

O representante do poder executivo municipal se comprometeu a disponibilizar espaço adequado para que a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura possam executar o projeto. A promotoria de justiça fará o acompanhamento e assumiu também o papel de buscar incentivar a participação da sociedade, através de palestras.

Fonte: [Portal MPPA](#)

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA: Promotoria de Justiça promove palestra em escola e debate violência sexual.

O MPPA, através de Patrícia Carvalho Medrado Assman, Promotora de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, realizou, no período de 15 a 16/05/2018, um ciclo de palestras aos alunos do 1º ano da Escola de Ensino Médio João XXII, para abordar assuntos referentes ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A iniciativa das palestras objetiva conscientizar os alunos sobre o tema, bem como fomentar o conhecimento decorrente ao dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

As atividades nas escolas fazem parte do Plano de Atuação da Promotoria de Justiça, para estabelecer ações imediatas a serem executadas pelo membro Ministerial na Região do Marajó. A atividade contou com a participação do Conselho Tutelar do Município.

Além das palestras, outras atividades serão realizadas, como concurso de redação sobre o assunto, tendo como premiação aos vencedores uma viagem e hospedagem com acompanhante à Belém, para participarem da IV Semana da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado Pará (MPPA), que acontecerá em outubro de 2018.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: MPPA realiza evento de combate ao abuso e exploração sexual infantil.

O MPPA realizou, no dia 18/05/2018, a “Ciranda pelos direitos sexuais de crianças e adolescentes”, atividade que integra a campanha estadual de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. O evento organizado pela Dra. Leane Barros Fiuza de Melo, promotora de justiça e Coordenadora do CAO/IJ, foi direcionado ao público infantojuvenil e visa sobretudo o encorajamento do ato de denunciar a violência sexual.

A Ciranda contou com a apresentação especial do cantor paraense Pedro Sousa, Guga Lima e Mel Chaves, participantes do programa The Voice Kids, além de outros grupos culturais. Tendo também a leitura da carta do protagonismo infantil no enfrentamento à violência sexual, documento produzido por estudantes e entregue à Dra. Cândida Ribeiro Nascimento, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, que se emocionou muito

[GALERIA DE IMAGENS DO EVENTO](#)

Fonte: [Portal MPPA](#)

AFUÁ: MPPA, através da Promotoria de Justiça, promove campanha para conscientização do combate à violência infantojuvenil.

O evento, ocorrido em 16/05/2018, foi promovido pelo MPPA, através da Promotoria de Justiça de Afuá, em decorrência do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado no dia 18 de maio, compreendeu a conscientização junto aos estudantes da Escola Municipal Leopoldina Guerreiro.

A ação visou levar às crianças e adolescentes da localidade o conhecimento sobre a temática de violência, de como as denúncias podem ser feitas e quais os procedimentos adequados a serem tomados.

Na ocasião, o Dr. Márcio de Almeida Farias, Promotor de Justiça de Afuá, ministrou uma palestra sobre o papel do Ministério Público no combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Sendo realizado ainda, palestras por assistentes sociais e psicólogas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que explicaram aos alunos o motivo da campanha, as diferenças entre abuso e exploração sexual, como funciona a rede de atendimento e as funções de cada órgão.

O combate à violência sexual de crianças e adolescentes é uma das prioridades da promotoria de Justiça de Afuá, constando no Plano de Atuação do município.

Fonte: [Portal MPPA](#)

SALINÓPOLIS: Blitz do Bem para conscientizar ao combate à violência sexual infantojuvenil.

Em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescente (18 de maio), o MPPA, representada pela Dra. Francisca Suênia Sá, PJ de Salinópolis, realizou, no dia 17/05/2018, a campanha “Faça Bonito” em parceria com órgãos de proteção as crianças e adolescentes no município. O evento teve como intuito sensibilizar e conscientizar os cidadãos e turistas para a necessidade de denunciar qualquer tipo de abuso e violação de direitos.

Durante a semana, foram realizadas palestras nas escolas do município, e por fim aconteceu a “Blitz do Bem”, onde foram montadas barracas nas quais se entregavam panfletos que continham informações sobre a campanha, os modos mais comuns de violência e os meios para realizar as denúncias. Havia também um quadro, que continha a frase da campanha, para quem quisesse tirar fotos e os motoristas e passageiros que desciam do carro e fizessem fotos, recebiam flores.

O evento foi promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, com apoio da Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis, Secretária Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Polícia Militar.

Fonte: [Portal MPPA](#)

MARABÁ: Promotora participa de workshop sobre combate ao abuso contra crianças e adolescentes.

A promotora de justiça Alexssandra Muniz Mardegan, da 9ª PJ da Infância e da Juventude de Marabá, participou do *Workshop* “18 anos do 18 de maio”, ocorrido no dia 18/05/2018. O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASPAC) e reuniu mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre representantes do legislativo, da sociedade civil e de instituições que atuam no combate à exploração de crianças e adolescentes.

O *Workshop* teve como objetivo fazer uma alerta à sociedade sobre as formas denunciar e de evitar o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes. A promotora ressaltou que o combate à exploração sexual foi inserido no Plano de Atuação Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará, o que vai fazer com que todos os promotores estejam focados numa ação coordenada para combater essa modalidade de crime.

Fonte: [Portal MPPA](#)

ABAETETUBA: Caminhada pelas ruas do município marca o dia 18 de maio.

O MPPA, representado por Regina Luiza Taveira da Silva, Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Abaetetuba, participou de caminhada pelas ruas do município, no dia 18/05/2018, por ocasião do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,

O evento contou com ainda com a participação de Alcides Eufrazio da Conceição Negrão, Prefeito Municipal, Reginaldo Rodrigues Mota, presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, além de representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselhos Tutelares, organizações da sociedade civil e outros.

Fonte: [Portal MPPA](#)

ANANINDEUA: Violência infantojuvenil é debate em roda de conversa.

A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua realizou, no dia 16/05/2018, uma roda de conversa com o tema “Tomando café e discutindo o combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes em Ananindeua”. O evento foi promovido pelo MPPA e organizado pelos promotores titulares dos cargos da PJ da Infância e Juventude do município, Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos, Valéria Porpino Nunes e Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo, além de Rosemary Barros de Oliveira, assistente social, e a equipe de auxiliares administrativos, assessores e estagiários do MP. O objetivo foi tratar assuntos referentes à integração das entidades que formam o sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes, e também abordar assuntos de conscientização e prevenção sobre o tema.

O Dr. Altieri Duarte Ponciano Lima, psicólogo jurídico, foi um dos convidados para mediar o debate, o qual compartilhou sua experiência técnica e conhecimento, e acrescentou aos presentes a importância da atuação da rede de atendimento envolvendo casos de violência infantojuvenil.

Na oportunidade, foi elaborada pelos promotores de justiça Recomendação Administrativa ao Município de Ananindeua, para que as secretarias administrativas conscientizem os profissionais das áreas da saúde, educação, instituições de ensino em todos os níveis, e as entidades de atendimento, sobre a importância e obrigação legal de notificar o Conselho Tutelar local ou as promotorias de Justiça da comarca, quando tomarem conhecimento de casos de suspeita ou confirmação de violência no que tange, agressões físicas; agressões psicológicas; maus-tratos; negligência; abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para que sejam imediatamente iniciadas as providências adequadas.

Estiveram presentes ao encontro a Dra. Marinez Catarina Von Lohrman Cruz Arraes, juíza do TJ/PA, Bianca Duarte Branco Caribé, da Defensora Pública do Pará (DPE/PA), representantes da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Educação (SEMED), entre outros.

Fonte: [Portal MPPA](#)

Rondon do Pará: Justiça acata pedido do MPPA e determina a regularização das aulas.

A Justiça estadual deferiu o pedido de liminar do MPPA e determinou que o Município de imediato faça reparos nas estradas que dão acesso às escolas, de tal modo seja dado início as aulas.

A promotora de justiça Paula Caroline Nunes Machado havia ingressado com Ação Civil Pública contra o Município de Rondon do Pará, com o intuito de regularizar as aulas e o fornecimento de transporte na zona rural do Município, uma vez que até o mês de abril ainda não haviam sido iniciadas as aulas na escola Monte Carvalho, situada na Vila Gavião, e na escola Vera Cruz, situada na Vila Progresso.

Após denúncias que chegaram à Promotoria, a prefeitura informou que as aulas não haviam sido iniciadas por deficiências no transporte público oferecido aos alunos, uma vez que as estradas estavam intrafegáveis em razão ao período de chuvas. Caso haja o descumprimento do determinado pela Justiça, o Município pagará multa no valor de R\$ 5 mil por dia de descumprimento.

Fonte: [Portal MPPA](#)

Belém: Mega operação prende condenados por crimes sexuais contra crianças.

Integrantes da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, da Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente e da Polícia Civil receberam a imprensa em entrevista coletiva, realizada no dia 23/05/2018, para apresentar um balanço da Operação “Faça Bonito”, deflagrada para cumprir 130 mandados de prisão de pessoas condenadas pelos crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em Belém.

Até às 16h, 23 pessoas já haviam sido presas, condenadas em processos que já foram finalizados e que estavam pendentes de cumprimento. Os presos foram apresentados à Delegacia Geral de Polícia Civil para fazerem exame de corpo de delito e encaminhados à Superintendência do Sistema Penal (SUSIPE), onde cumprirão suas sentenças em uma das casas penais do estado. A operação objetivou dar resposta à população quanto a efetividade na punição dos autores dos crimes.

Estiveram presentes a Dra. Mônica Rei Moreira Freire e a Dra. Sílvia Branches Simões, promotoras de justiça da Infância e Juventude da Capital, a Dra. Adriana Grigolin, Juíza do TJ/PA, e a Dra. Flávia Leal, delegada da Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis

Fonte: [Portal MPPA](#)

Marabá: Audiência Pública debate o tema “Criança e Adolescente Não Dirigem”.

Em alusão a campanha nacional Maio Amarelo, período em que se promovem várias atividades voltadas à conscientização no trânsito, o MPPA por meio da Dra. Lígia Valente do Couto Andrade, da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá promoveu uma Audiência Pública, no dia 23/05/2018, com o tema “Criança e Adolescente Não Dirigem”.

O debate visou elaborar ações para o município de Marabá a fim de educar, prevenir, fiscalizar e aplicar as medidas cabíveis aos condutores de veículos, menores de 18 anos, que dirigem sem habilitação. A ideia é discutir as responsabilidades e as avaliações de riscos sobre o comportamento sobretudo das crianças e adolescentes no trânsito.

A Promotoria deve ainda alertar sobre a conscientização para prevenção, redução de gastos públicos e, ainda, analisou as estatísticas de acidentes de trânsito envolvendo crianças e adolescentes na condução de veículos em Marabá. O evento contou com a participação das entidades de fiscalização de trânsito do Município de Marabá e região, quais sejam, o Departamento Municipal de Trânsito Urbano de Marabá (DMTU), Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Fonte: [Portal MPPA](#)

CACHOEIRA DO ARARI: PJ realiza Audiência Pública para discutir medidas de regularização da merenda escolar.

Foi realizada, no dia 17/05/2018, no auditório do Salão Paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, por meio da PJ de Cachoeira do Arari, Audiência Pública para tratar de assuntos decorrentes da falta do fornecimento da merenda escolar, bem como o encerramento antecipado do ano letivo de 2017 nas instituições de ensino do município.

O evento foi presidido pelo Dr. André Cavalcanti de Oliveira, promotor de Justiça do município e estiveram presentes Vanise Maria Muribeca, representante da Secretaria Municipal de Educação, Gisele Lopes Farias, nutricionista, Wilma dos Santos Sarges, Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, além de alunos e pais de alunos.

Ao final da audiência foi estipulado pelo promotor de justiça o prazo de 30 dias, para a Secretaria Municipal de Educação enviar ao Ministério Público o plano de recomposição dos dias letivos de 2017 afetados pelo encerramento antecipado; que o Conselho Municipal da Alimentação Escolar apresente informações dos relatórios das escolas visitadas em 2017 e 2018; que a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Executivo municipal envie o projeto de criação e adaptação de espaços para refeitórios e armazenamento correto dos alimentos nas escolas da rede pública municipal. E finalizando, designou o prazo de 15 dias à Secretaria Municipal de Educação para que a mesma forneça o planejamento e o cronograma de capacitação das merendeiras e demais servidores envolvidos no manuseio da merenda escolar do município de Cachoeira do Arari, abrangendo as escolas das redes públicas municipais e estaduais.

Fonte: [Portal MPPA](#)

SANTARÉM: MPPA realiza 2º Encontro Regional em Santarém.

O CAO/IJ participou da segunda edição do Encontro Regional do Ministério Público do Pará, ocorrido no período de 23 a 25/05/2018 no município de Santarém, coordenando o Grupo Temático que debateu a implementação da Lei n.º 13.431/2017 que trata sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Na ocasião a Dra. Leane Barros Fiuza de Mello, coordenadora do CAO/IJ, palestrou sobre os Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência, pontuando os conceitos que distinguem a Escuta Especializada e o Depoimento Especializado, como também o trabalho específico de cada órgão da rede de proteção, sendo ressaltado ainda quanto aos princípios norteadores que embasam a nova lei.

CASTANHAL: MPPA aborda adoção de crianças e adolescentes em palestra.

Em alusão ao Dia Nacional da Adoção, comemorado em 25 de maio, o MPPA participou da mesa-redonda “Adoção: mitos e verdades”, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), em Castanhal.

A mesa foi mediada pela promotora de justiça Renata Valéria Cardoso Lisboa, da 7ª PJ da Infância e Juventude, Portadores de Necessidades Especiais e Idosos de Castanhal, que palestrou sobre a importância do MP na atuação extrajudicial e judicial nos processos de adoção de crianças e adolescentes. Participaram do evento representantes da Defensoria Pública do Estado, psicólogos e assistentes sociais do Grupo de Apoio à Adoção de Belém e Promotoria de Justiça de Castanhal.

Fonte: [Portal MPPA](#)

MARABÁ: Crianças e adolescentes vulneráveis ganharão novo espaço de acolhimento.

O MPPA, por intermédio da promotora de justiça Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira, 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá, garantiu que crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade em Marabá tenham um espaço maior e mais adequado para o acolhimento, nos casos de retirada das famílias originárias ou extensas.

O compromisso foi firmado pela promotoria através da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado no dia 28/05/2018, com o município de Marabá, nos autos de Inquérito Civil n.º 000177-910/2015, tendo como objeto a construção do novo Espaço de Acolhimento Provisório Institucional (EAPI). O prazo para a conclusão do processo licitatório da empresa que irá executar a obra é até outubro de 2018. A previsão é que construção seja executada no período de 01 (um) ano após a homologação da licitação.

Fonte: [Portal MPPA](#)

BELÉM: Promotoria da Infância leva debate sobre violência sexual às escolas.

O MPPA, representado pelas promotoras de justiça Sílvia Branches Simões, 9ª PJIJ, e Mônica Rei Moreira Freire, 10ª PJIJ, realizou, no dia 30/05/2018, na Escola Municipal Padre Leandro Pinheiro, localizada no bairro do Guamá, atividade voltada ao enfrentamento à violência sexual infantojuvenil em Belém. A ação integra o Plano de Atuação das referidas promotorias.

Em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC) foram escolhidas escolas apontadas com índice elevado de violação de direitos, sendo a Escola Padre Leandro a primeira instituição a receber a equipe do MP. O evento teve o objetivo de atingir todos os envolvidos no convívio familiar e escolar para tratar da problemática que atinge o público infantojuvenil. Foi disponibilizado aos pais e professores uma cartilha que explicou a importância da família nesses casos, bem como quais são as tipificações dos crimes de natureza sexual e principalmente o papel do professor nessas situações, ou seja, quando esses fatos são revelados no âmbito da escola.

O evento contou com a participação de uma equipe composta por servidores da área da pedagogia, psicologia e serviço social, entre outros colaboradores do Ministério Público.

Fonte: [Portal MPPA](#)

REUNIÕES

1. Reunião Setorial do GT da Infância e Juventude em Altamira/PA.

Foi realizada Reunião Setorial do GT da Infância e da Juventude do MPPA, no dia 09/05/2018, na sede do campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), em Altamira, destinada a avançar nas tratativas interinstitucionais objetivando a descentralização do atendimento socioeducativo de adolescentes na modalidade de internação.

Os trabalhos foram presididos pela Dra. Leane Fiuza Barros de Mello, promotora de justiça e coordenadora do CAO/IJ, sendo que estiveram presentes os promotores de justiça Bruna Rebeca Paiva de Moraes, Antonio Manoel Cardoso Dias, Daniel Braga Bona e Helem Talita Lira Fontes, todos da PJ de Altamira, além da promotora de justiça Vanessa Galvão Herculano, da PJ de Brasil Novo.

A reunião iniciou com as falas das integrantes do Fórum de Defesa de Altamira (FDA), Antonia Melo da Silva, Daniela Soares da Silva e Lenilda Silva, que explanaram a respeito de graves violações de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo os que residem nos assentamentos urbanos coletivos, criados a partir do remanejamento de famílias dos bairros atingidos pela implantação da Hidrelétrica de Belo Monte.

A promotora de justiça Leane Mello destacou os índices bastante elevados de homicídios de adolescentes e jovens na região, bem como a ainda precária estrutura de atendimento da população infantojuvenil, nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Foi discutida a problemática do atendimento socioeducativo em Altamira e municípios vizinhos, tanto no que tange ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio-aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários), de responsabilidade do poder público municipal, como em relação às medidas de internação e de semiliberdade, sob a responsabilidade da FASEPA.

Simão Bastos, presidente da FASEPA, discorreu sobre as ações de descentralização de suas unidades socioeducativas, hoje concentradas em Belém, Marabá e Santarém, salientando as enormes dificuldades de transferência de socioeducandos da Região do Xingu para tais unidades, tão distantes geograficamente que sacrifica o acompanhamento familiar aos socioeducandos.

Ao final, Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes de Sousa, Secretária Municipal da Integração Social de Assistência (SEMIS), externou a plena viabilidade de cessão de terreno municipal à FASEPA, visando a construção de uma nova unidade socioeducativa de internação provisória em Altamira. E Samuel Lima, procurador jurídico da Câmara de Vereadores também externou o seu total empenho nos trabalhos futuros legislativos destinados à cessão do terreno em questão.

Fonte: [CAO/IJ](#)

2. Reunião com a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

No dia 14/05/2018, a Dra. Leane Barros Fiuza de Mello, Coordenadora do CAO/IJ, participou de reunião junto à Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ/TJPA), no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, presidida pelo Desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

A referida reunião foi solicitada pela Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), com o objetivo de discutir o atendimento em suas instituições de acolhimento interinstitucional, de crianças e

adolescentes inseridas no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Na oportunidade, a representante do MPPA postulou que o assunto fosse redirecionado ao Comitê Gestor do PPCAAM no Estado do Pará, presidido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), com atribuição em tal seara.

Fonte: [CAO/IJ](#)

3. Reuniões a respeito da proposta do CAO/IJ de celebração do Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional destinada à implementação da Lei n.º 13.431/2017.

Nos dias 15 e 28/05/2018, o CAO/IJ realizou reuniões objetivando a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre MPPA, TJPA, Polícia Civil e PROPAZ, visando à implementação da aplicação da Lei n.º 13.431/2017 em todas as Comarcas do Estado.

Participaram as promotoras de justiça Alexssandra Muniz Mardegan e Mônica Rei Moreira Freire, facilitadoras do Eixo 3 – Violência Sexual Infantojuvenil do Plano de Ações Integradas na Área da Infância e Juventude do MPPA, e representantes do TJPA, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Defensoria Pública do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), Secretária de Saúde Pública do Pará (SESPA), Polícia Civil, Fundação PROPAZ, e Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística do MPPA.

Foi marcada, para o dia 28/06/2018, a próxima reunião sobre o assunto.

Fonte: [CAO/IJ](#)

AGENDA DE EVENTOS

JUNHO

- **BREVES/PA: I Encontro “Diálogos do MPPA com a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Combate à Violência Sexual no Arquipélago do Marajó”**
Data: 06/06/2018, de 08h às 12h.
Local: Auditório II da UFPA – Campus Universitário de Breves – Breves/PA.
- **SOURE/PA: II Encontro “Diálogos do MPPA com a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Combate à Violência Sexual no Arquipélago do Marajó”**
Data: 14/06/2018, de 08h às 12h.
Local: Centro Comunitário – Ginásio de Esportes Abel Nunes de Figueredo – Soure/PA.
- **Reunião com a Supervisão dos Centros de Apoio Operacional do MPPA**
Data: 15/06/2018, às 09h.
Local: Sala de reuniões dos CAO's.
- **Reunião da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**
Data: 20/06/2018, às 14h.
Local: Casa Civil da Governadoria do Pará.
Pauta: A escolarização de adolescentes e jovens adultos em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.
- **CURITIBA/PR: II Congresso Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**
Data: 21 e 22/06/2018.
Local: Sede da OAB/PR – Curitiba/PR.
- **BARCARENA/PA: Programação MOVER**
Data: 25 e 26/06/2018.
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Barcarena/PA
- **Reunião Setorial do GT da Infância e Juventude**
Data: 09/05/2018, às 09h.
Local: Auditório da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital
Pauta: Problemas decorrentes da implantação do projeto empresarial de instalação do complexo do transbordo de cargas no distrito de Miritituba, município de Itaituba, que vem impactando socialmente também os municípios de Novo Progresso e Rurópolis, acirrando a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes na região

- **Reunião acerca da Lei n.º 13.431/2017**

Data: 28/06/2018, às 12h.

Local: Auditório da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

Pauta: Dar continuidade às tratativas para celebração de Termo de Cooperação Técnica visando garantir o cumprimento da Lei n.º 13.431/2017 em todas as Comarcas do Estado do Pará.

JULHO

- **BRASÍLIA/DF: Reunião do GT SINASE do CNMP**

Data: 04 e 05/07/2018.

Local: Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília/DF

Pauta: Acompanhamento da Política Nacional de Socioeducação.

Equipe CAO Infância e Juventude

LEANE BARROS FIUZA DE MELLO – Coordenadora / Promotora de Justiça - 3ª Entrância

MARINA TOCANTINS KABUKI – Assessora Especializada

BRUNO LIMA DE FREITAS – Auxiliar de Administração

ROSIVANE DE SOUZA MENDES – Auxiliar de Administração

ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA – Acadêmica do Curso de Ciências Sociais - UNAMA

ANA PAULA NUNES FERREIRA – Acadêmica do Curso de Ciências Sociais – UFPA

JAUQUELINE COSTA FERNANDES – Acadêmica do Curso de Direito - UNAMA

NICOLE LOBATO RODRIGUES DA CUNHA – Acadêmica do Curso de Direito - FIBRA

(91) 4006-3507 | 4006-3606
caoinfancia@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Crédito da imagem de destaque: <https://espaconfordocerrado.com/dicas/oleos-essenciais/os-cheiros-da-infancia/>